



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 48 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º Fica adiado para a data de 30.10.2020, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal